
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.060, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Altera dispositivos da Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, que "Redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o item 2 ao inciso VII do art. 1º da Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, com a seguinte redação:

"2 - Inspetorias Fazendárias".

Art. 2º - Fica acrescido ao quadro a que se refere o art. 3º da Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993, o seguinte cargo comissionado:

"GEP - DAS - 011.4:

.....

07 - Inspetor Fazendário".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de julho de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.507, DE 17/07/ 1997.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ